

**TERMO ADITIVO Nº 014/2018 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
DE PIRITUBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário
para o período de **03(três) meses de: 01 de Julho
de 2018 até 30 de Setembro de 2018.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 702/2018-SMS.G, delega, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2018, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **03 (três) meses** é de **R\$ 53.599.105,50** (cinquenta e três milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e cinco reais e cinquenta centavos), **à Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos II, III, IV, VI e V** apresentados no **1º Semestre**:

Item 1.1.2. Anexo II	Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço
Item 1.1.3. Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde.
Item 1.1.7. Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **03 (um) parcelas mensais** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.**2520**.3350.3900 Fontes **00/02**, e 84.10.10.302.3003.**2507**.3350.3900 Fonte 00.

CLÁUSULA QUARTA

Excluir do **item 1.2**: As equipes\serviço não implementados no **1º Semestre de 2018**: (2) **Serviços de Residência Terapêutica – SRT Perus e SRT Pirituba/Jaraguá IV**.

Atualização do **Item 1.2:** Conforme quadro abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	MODALIDADE	TIPO MOD	EQUIPES
AMA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL	AMA 12 HORAS	
AMA VILA PEREIRA BARRETO	ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL	AMA 12 HORAS	
AMA ANHANGUERA	ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL	AMA 12 HORAS	
AMA PERUS	ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL	AMA 12 HORAS	
AMA CITY JARAGUÁ	ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL	AMA 12 HORAS	
AMA JARDIM IPANEMA	ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL	AMA 12 HORAS	
AMA PARQUE ANHANGUERA	ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL	AMA 24 HORAS	
AMA ESPECIALIDADES PERUS	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	AMA-E	
AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	AMA-E	
CAPS INFANTIL II PERUS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CAPS II INFANTIL	
CAPS ADULTO II PIRITUBA/JARAGUÁ	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CAPS II ADULTO	
CAPS ALCOLL E DROGAS II PIRITUBA – CASA AZUL	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CAPS II AD	
CAPS ADULTO II PERUS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CAPS II ADULTO	
SRT PIRITUBA/JARAGUÁ I	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	SRT	
SRT PIRITUBA/JARAGUÁ II	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	SRT	
SRT PIRITUBA/JARAGUÁ III	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	SRT	
UBS CITY JARAGUÁ	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB E PAVS)	8
UBS JARDIM RINÇÃO	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM PAVS)	3
UBS MOINHO VELHO	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB E PAVS)	4
UBS PARQUE MARIA DOMITILA	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB E PAVS)	8
UBS SANTO ELIAS	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM PAVS)	3
UBS VILA MAGGI	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB)	6
UBS ALPES DO JARAGUÁ	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM PAVS)	3
UBS MORADA DO SOL	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM PAVS)	3
UBS JARDIM ROSINHA	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM PAVS)	4
UBS MORRO DOCE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB E PAVS)	5
UBS RECANTO DOS HUMILDES	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB E PAVS)	7
UBS VILA CAIUBA	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB E PAVS)	7
UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB E PAVS)	5
UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB E PAVS)	7
UBS VILA PIRITUBA	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESF (COM ESB E PAVS)	8
UBS VILA UNIÃO DE TAIPAS	MISTA	UBS MISTA (COM ESB E PAVS)	4
UBS DOMINGOS MANTELLI	MISTA	UBS MISTA	2
UBS JARDIM PANAMERICANO	MISTA	UBS MISTA	2
UBS ALDEIA JARAGUÁ	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA INDÍGENA	ESF (COM ESB E PAVS)	1
UBS PERUS	TRADICIONAL	UBS TRADICIONAL	
UBS PEREIRA BARRETO	TRADICIONAL	UBS TRADICIONAL	
NASF PARQUE MARIA DOMITILA	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	NASF	
NASF ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	NASF	
NASF SANTO ELIAS	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	NASF	
NASF JARDIM RINÇÃO	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA	NASF	

	FAMÍLIA		
NASF MORRO DOCE	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	NASF	
NASF VILA CAIUBA	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	NASF	
NASF REANTO DOS HUMILDES	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	NASF	
NASF VILA MAGGI	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	NASF	
NASF MOINHO VELHO	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	NASF	
NASF CITY JARAGUÁ	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	NASF	
PAI ANHANGUERA I	PROGRAMA ACOMPANHANTE DO IDOSO	PAI	
PAI PERUS	PROGRAMA ACOMPANHANTE DO IDOSO	PAI	
PSM PERUS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	PSM	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	UADM	

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

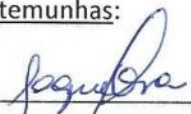
São Paulo, 29 de Junho de 2018.


RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina


DR. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA
Coordenador de Saúde

Testemunhas:


Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA
CPF: 349.378.508-90

Nome:
CPF: